

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA  
PROCESSO Nº 25.410.000398/2014 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 132/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.**

Aos 10(dez) dias do mês de novembro de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690 – Galpão 5A, Parque Jubran, Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. DANIEL BARBALAT QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº 96337332 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.875.807-33, e **Sr. ADRIANO DA SILVA MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 09205750-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.640.077-75, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/12/2015 e a terminar em 30/11/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra em 20 dias daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Luis Felipe R. Pinto  
Diretor Geral - Substituto  
Matr: 1677539-MS  
Instituto Nacional de Câncer  
José Alencar Gomes da Silva / INCA

**Dr. LUIS FÉLPE RIBEIRO PINTO**  
**DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

**Sr. DANIEL BARBALAT QUEIROZ**

**Sr. ADRIANO DA SILVA MARTINS**

**REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA**  
**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO**  
**PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**

### **T E S T E M U N H A S**

**Nome:**  
**CPF/MF:**

Arão Luiz Trepo dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matriculad: 1015538-MS

**Nome:**  
**CPF/MF:**

Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 627115 - MS  
INCA-COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C